



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 – SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO MUNICIPAL NO TRECHO DE SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SETOR DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA E NUCLEO DE MANUTENÇÃO DA SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1468933 SSP/PA e CPF n.º120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 83.754.820/0001-04, com sede na Travessa Barão do Triunfo, n.º 3540, Sala 2809, Bairro: Marco, CEP: 66.095-055, Cidade de Belém - Pará, e-mail santarem@camilanavegacao.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sra. **LAURA PRISCILA DE ARAUJO PANTOJA PENA**, brasileira, empresária, regularmente inscrita no CPF n.º 884.541.772-72, RG N.º 5120053 PC/PA, residente e domiciliada na Cidade de Ananindeua PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Prazo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula II do Contrato 095/2023 SEMED do Inexigibilidade 002/2023, Aditivo de Prazo do Contrato, de acordo com o Artigo 57, Inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO MUNICIPAL NO TRECHO DE SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SETOR DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA E NUCLEO DE MANUTENÇÃO DA SEMED.**

CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com termino no dia 06/10/2024. Fica através do presente termo aditivo prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2024 a 07/10/2025.

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.122.0006.2.060.0000 3.3.90.39.00.00 1500 624

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57 Inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 04 de Outubro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021
Contratante

CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ
nº 83.754.820/0001-04
LAURA PRISCILA DE ARAUJO PANTOJA PENA
CPF n.º 884.541.772-72

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG ou CPF: _____

2 _____ RG ou CPF: _____